



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR



Setembro de 2017.

Código de Ética e Conduta do Fornecedor

Prezado Fornecedor,

Apresentamos o Código de Ética e Conduta do Fornecedor Wald. Ele tem por objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes em que se baseia a relação entre Wald e seus Fornecedores, no fiel cumprimento da legislação aplicável.

Aceitar este código significa comprometer-se a atuar de acordo com os padrões estabelecidos pelo Wald.

Departamento de Compliance

MISSÃO WALD

Nossa missão é fornecer serviços jurídicos de excelência, proporcionando soluções criativas, eficientes e personalizadas para questões de grande complexidade.

DIRETRIZES E ABRANGÊNCIA

Todos os fornecedores de bens ou de serviços Wald, bem como suas empresas coligadas e controladas, em cada País ou região de atuação, devem conduzir seus negócios segundo as diretrizes deste Código.

O “Código de Ética e Conduta do Fornecedor Wald” poderá ser alterado a qualquer tempo, sempre que julgarmos necessário, visando atender todas as regras e procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Compliance.

1. INTEGRIDADE

Nossos fornecedores devem atuar com integridade e esforço permanente para sustentar os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, inclusive aquelas voltadas ao combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e cartel, sempre respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

É de responsabilidade dos Fornecedores de bens ou serviços tomar as providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros, a fim de resguardar o bom nome e os interesses do Wald.

2. CORRUPÇÃO

Wald repugna qualquer ato relacionado à corrupção ou prática fraudulenta em seu ambiente de negócios. Primamos pela meritocracia e livre concorrência e esperamos a mesma atitude por parte de nossos Fornecedores.

É proibido aos Fornecedores de bens ou serviços, ou qualquer de seus sócios, diretores, empregados, agentes ou colaboradores, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.

O Fornecedor se compromete a informar ao Wald qualquer procedimento de investigação ou condenação relacionada a atos que possam vir a ser enquadrados como afetos às normas anticorrupção, envolvendo a empresa, seus sócios, diretores, empregados, agentes ou colaboradores.

3. CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Wald tem por política o respeito à qualidade de vida, saúde e segurança de seus colaboradores, motivo pelo qual exige de seus Fornecedores, quando da prestação de serviços em suas dependências:

- Proporcionar a seus funcionários plenas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, atendendo aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas regras e parâmetros estabelecidos conforme a região em que atuam;

- Remunerar seus funcionários de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados;
- Proibir, a qualquer tempo, a utilização de trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório, ou ainda se envolver ou apoiar o tráfico de seres humanos;
- Proibir qualquer tipo de má conduta por parte do Fornecedor ou parceiro autorizado, que venha a submeter o trabalhador a punição corporal, abuso, assédio sexual, moral, racial, político, religioso ou de qualquer natureza;
- Reprimir qualquer prática ou ato de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política;
- Proibir a utilização de qualquer tipo de entorpecente dentro das dependências do Wald.

4. OFERTAS DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A COLABORADORES

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os sócios, funcionários e colaboradores do Wald. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e convites institucionais sem valor significativo.

5. MEIO AMBIENTE

A conservação da biodiversidade do nosso planeta, visando proteger a fauna e a flora através da cessão ou redução dos desequilíbrios ecológicos, faz parte das preocupações e compromisso do Wald com o meio ambiente.

Os Fornecedores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes locais e internacionais aplicáveis à proteção ambiental.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação obtida por parte dos Fornecedores de bens ou serviços, bem como suas empresas coligadas e controladas, em decorrência do relacionamento com o Wald, deve ser tratada com absoluto sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

7. DIVULGAÇÃO INTERNA

É responsabilidade dos Fornecedores de Bens ou de serviços do Wald, bem como suas empresas coligadas e contratadas, divulgar a existência deste Código em sua integralidade, orientando seus sócios, acionistas, funcionários, colaboradores em geral e/ou parceiros comerciais para o fiel cumprimento dos princípios morais e éticos aqui estabelecidos.

8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os Fornecedores de bens ou de serviços do Wald, bem como suas empresas coligadas e controladas, devem obedecer ao “Código de Ética e Conduta do Fornecedor Wald”.

Qualquer descumprimento das obrigações e garantias previstas neste Código, em qualquer de seus aspectos, ou ainda a prática de quaisquer dos atos descritos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8420/2015, ensejará a rescisão imediata do contrato com o Fornecedor, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO
“CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR WALD”**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF n° _____, _____ (função ou cargo), na qualidade de representante legal na forma do Contrato/Estatuto Social do (a) _____ (nome da empresa, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, localizada na _____

_____ (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP), DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Fornecedor Wald, elaborado em 01 de Setembro de 2017, onde foram incorporadas as disposições da Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto neste ato, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos e condições e princípios éticos.

DECLARO, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de qualquer violação aos termos deste Código e à Lei 12.846/13, informarei, imediatamente o Compliance do WALD, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

(Local e Data)

(Assinatura com firma reconhecida)